

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 66 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

I. Designar a funcionária Iraci Giorgiani Zarelli, à função de Chefe da Seção de Licitações em substituição de Daniela Baltazar Dias Rossafa, no período de 13/07/2026 a 17/07/2026, percebendo para tanto a Função Gratificada (4-GRAT 3) relativa a “Chefe de Seção”, constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários da Companhia.

II. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 13 de julho de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente.

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a LIGA METROPOLITANA DE FUTSAL DE LONDRINA, CNPJ 07.055.092.0001/56, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futsal Masculino do programa PARANÁ MASTER em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 01/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), divididos em **2** (duas) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 13/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2026.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) Associação Esportiva Tsuru.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Esportiva Tsuru, CNPJ 35.364.707/0001-61, para o desenvolvimento da Modalidade Futebol (Feminino) do Programa JOGOS OFICIAIS – PARANÁ BOM DE BOLA em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 340.000 (trezentos e quarenta mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 08/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O (A) ASSOCIAÇÃO PRO VOLEI DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO PRO VOLEI DE LONDRINA, CNPJ 35.278.727/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade JIU JITSU do PROGRAMA JOGOS OFICIAIS – PARANÁ COMBATE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, divididos em 09 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 08/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO TRIATLETICA LONDRINENSE - ATRIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Triatlética Londrinense - ATRIL, CNPJ 05.373.060/0001-73, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Triathlon do programa Modalidades Complementares em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 02/2026

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 13/07/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 29/02/2028.

Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente.

ERRATAS

ERRATA - Lei nº 14.203, de 07 de julho de 2026

Na publicação da Lei nº 14.203, de 07 de julho de 2026, página 3 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5816, de 10 de julho de 2026,

ONDE SE LÊ:

Ref.: Aprovado na forma do Substitutivo nº 2

LEIA-SE:

Ref.:

Projeto de Lei nº 307/2025

Autoria: Giovani Augusto Pereira de Mattos

Aprovado na forma do Substitutivo nº 2

Errata referente ao contrato 010/2025-CMTU.

Fica anexada ao Contrato nº 010/2025-CMTU, o qual tem como objeto a prestação de serviço por instituição sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego, para selecionar, recrutar e encaminhar à contratante jovem aprendiz entre 16 a 24 anos para auxiliar nos serviços administrativos, inscritos em Programa de Aprendizagem Profissional, voltado para a formação técnico-profissional metódica, a presente ERRATA, com a finalidade de retificar a redação constante no item 2.1 do instrumento contratual.

Onde se lê:

2.1 Pela prestação dos serviços do objeto desse presente contrato, a CMTU pagará à CONTRATADA **R\$ 1.264,20 (mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)** por aprendiz. O valor máximo mensal estimado previsto para a presente contratação será de **R\$ 25.284,00 (vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, totalizando o valor estimado de **R\$ 910.224,00 (novecentos e dez mil reais e duzentos e vinte e quatro reais)** para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme valores abaixo indicados:

Carga horária semanal	Salário Mensal	1/12 13º salário	1/12 Férias	FGTS/PIS	Taxa de manutenção	Valor por aprendiz (mensal)	Total por 20 aprendizes (mensal)
20 horas	R\$ 759,00	R\$ 63,25	R\$ 63,25	R\$ 15,18	R\$ 121,44	R\$ 1.264,20	R\$ 25.284,00

Leia-se:

2.1 Pela prestação dos serviços do objeto desse presente contrato, a CMTU pagará à CONTRATADA **R\$ 1.267,15 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)** por aprendiz. O valor máximo mensal estimado previsto para a presente contratação será de **R\$ 25.343,00 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais)**, totalizando o valor estimado de **R\$ 912.348,00 (novecentos e doze mil trezentos e quarenta e oito reais)** para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme valores abaixo indicados:

Carga horária semanal	Salário Mensal	01/dez 13º salário	1/12 Férias	1/3 férias	FGTS/PIS	Taxa de manutenção	Vale alimentação	Valor por aprendiz (mensal)	Total por 20 aprendizes (mensal)
20 horas	R\$ 759,00	R\$ 63,25	R\$ 63,25	R\$ 21,08	R\$ 18,13	R\$ 121,44	R\$ 221,00	R\$ 1.267,15	R\$ 25.343,00

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Clovens José Garib do Amaral

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br